



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Assessoria Programas Integrados

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Adequação Arquitetônica e Projetos Executivos complementares para Sistema de Proteção e Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico. Os trabalhos a serem contratados visam atender às demandas de acessibilidade e ocupação da edificação, e fazem parte do Programa de Proteção contra o Incêndio do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, com recursos de patrocínio da Lei de Incentivo à Cultura e CEMIG.

2. OBJETIVO

Os projetos a serem executadas são especialmente aqueles necessários para a adequação da edificação ao uso e atendimento às normas de segurança, como a execução da instalação de sistema de prevenção de combate a incêndio. Além disso, garantir a preservação do bem cultural, Museu Crédito Real, de inquestionável valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e urbanístico, mantendo sua integridade física, de modo a possibilitar sua ocupação promovendo sua conservação.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do Projeto Executivo Adequação Arquitetônica e Projetos Executivos complementares para Sistema de Proteção e Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico pretende definir soluções e especificações técnicas adequadas para planejamento e execução de obra futura. No intuito de preservar e valorizar o patrimônio, medida de salvaguarda do bem, edificação protegida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Desse modo, pretende-se também prover as instalações da edificação de segurança preventiva e permanente, de acordo com as exigências das normas técnicas vigentes, visando proteger a vida e o patrimônio, dotando-a de recursos satisfatórios para sua perpetuação histórica e preservação enquanto bem salvaguardado.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Os projetos deverão atender às recomendações técnicas para a edificação, de forma a seguir a premissa básica do respeito e da consideração aos valores estéticos e históricos da edificação, assegurando adequação e compatibilidade dos seus elementos construtivos originais, de acordo com os critérios de intervenção em bens culturais.

Os serviços serão orientadas e acompanhadas pelo IEPHA/MG, que fornecerá, preliminarmente ao início dos trabalhos, as diretrizes deste projeto básico. Serão avaliadas, no decorrer dos projetos, as soluções propostas pelos

responsáveis técnicos, caso sejam necessárias diferentes intervenções, cabendo à contratada a coordenação e compatibilização dos mesmos e o fornecimento das informações relativas às suas áreas de interação.

A atual contratação visa restabelecer a segurança do edifício com reforma e adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio.

Serão observadas todas as normas técnicas previstas e vigentes para serviços de construção e intervenções em edifícios e instalações, destacando-se:

- As Normas Técnicas Brasileiras;
- As orientações dos órgãos de Patrimônio Cultural e responsáveis pelo tombamento do imóvel, IEPHA;
- As legislações municipal, estadual e federal pertinentes (inclusive ambientais).

5. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Criado para preservar e difundir a história do Bando do Crédito Real, a mais antiga instituição bancária de Minas Gerais, criada em 1889 por D. Pedro II, o Museu do Crédito Real está localizado em Juiz de Fora, em um prédio construído no final da década de 20, entre 1929 e 1931, pela Cia Industrial e Construtora Pantaleone e tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA).

O acervo é composto por uma extensa documentação bancária, constituída de registros de empréstimos e financiamentos, balancetes, relatórios anuais, escrituras, notas promissórias, apólice de dívida federal, dentre outros objetos que encontram em exposição de longa duração.

Inaugurado em 1964, o Museu do Crédito Real conta com objetos referentes à trajetória do banco e ao mundo das finanças, dispõe de peças de mobiliário (escrivaninhas, cofres, mesas, estantes e armários); maquinário (máquina de escrever, telefones, relógios, balanças, autenticadores de cheques); objetos de escritório (mata-borrão, tinteiros, canetas); cédulas e moedas de bronze, prata de diferentes épocas, originárias de diversos países, fotografias, filmes e livros.[\[1\]](#)



Foto 1 – Museu Crédito Real - Fachada Frontal – Juiz de Fora – MG

6. METODOLOGIA

Este Projeto Básico tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Executivo de Adequação Arquitetônica, e Projetos Executivos complementares para Sistema de Proteção e Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico, da edificação da Museu Crédito Real, contemplando:

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de terreno de 2.000 m² a 10.000 m²;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico;
- Aprovação de Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico, no Corpo de Bombeiros/MG;
- Planilha Orçamentária / Cronograma Físico-Financeiro;
- Compatibilização de projetos;
- Coordenação de Projetos.

Os projetos deverão ser desenvolvidos em etapas contendo anteprojeto e projeto executivo. O objeto deste Projeto Básico contempla a coordenação e compatibilização dos projetos. Os Projetos deverão atender as Normas para apresentação de Projetos de Restauração do Patrimônio Edificado do IEPHA/MG e toda normatização e legislação vigente.

Produtos a serem fornecidos pela contratada:

- Produto 1 – Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de terreno

Levantamento e locação das edificações no lote onde está inserido, seus limites e níveis. Deverá conter os limites da área, dos logradouros, orientação, referências e curvas de nível, edificações com cotas referências, locação de vegetação, benfeitorias existentes (como caixas de passagem, poste de iluminação e muretas).

Toda atividade relacionada a este produto deverá ser equipe de topografia, serviço que deverá ser acompanhado pelo arquiteto coordenador dos projetos.

O levantamento deverá ainda abranger a edificação existente, imóvel tombado, apresentando as características físicas e geométricas da edificação, por meio de representação gráfica detalhada de todos os seus elementos. Serão apresentados os seguintes produtos:

- Planta de Situação,
- Implantação,
- Plantas,
- Fachadas,
- Cortes,
- Plantas de Cobertura / Engradamento,
- Detalhes.

Pretende-se registrar e levantar um conjunto de informações sobre a edificação que permita o desenvolvimento posterior dos projetos complementares especificados neste Projeto Básico.

Deverão ser levantados nesta etapa cotas referenciais, diagonais de triangulação, cotas de nível e demais informações que sejam essenciais à compreensão do objeto, assim como todos os materiais e sistemas construtivos.

- Produto 2 - Projeto de Instalações Elétricas

O projeto elétrico deverá atender às demandas definidas nos projetos museográfico, arquitetônico e complementares de engenharia considerando economia no consumo de energia e medidas de segurança dos usuários da edificação. Deverá abranger aos requisitos de acessibilidade conforme a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e legislação vigente.

Todas as demandas deverão ser levantadas em vistoria ao local pelo responsável técnico pelo desenvolvimento do projeto elétrico, bem como atendimento às demandas geradas pelos demais projetos.

O projeto elétrico deverá apresentar o conjunto mínimo de:

-memorial descritivo;

-planta de situação;

-plantas;

-detalhes / cortes;

-quantitativo de materiais,

-especificações técnicas detalhadas de materiais e serviços (as especificações têm por objetivo caracterizar as condições de execução, definir os materiais empregados e cuidados especiais, o padrão de acabamento e indicar os locais de aplicação de cada um dos tipos de serviço);

-planilha orçamentária e Cronograma físico-financeiro;

-caderno de encargos;

-caderno de pós-ocupação.

É parte integrante do escopo, o levantamento cadastral das instalações prediais que se fizerem necessárias para desenvolvimento do projeto.

Profissional responsável: Engenheiro Eletricista.

- Produto 3 - Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias

O Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias deverá atender as demandas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme definições no projeto arquitetônico dos conjuntos sanitários ou ambientes com consumo de água. Abrange as seguintes etapas: Anteprojeto e Projeto Executivo e deverá contemplar o conjunto mínimo de:

-memorial descritivo;

-planta de situação;

-planta dos pavimentos;

-planta de cobertura;

-detalhes/diagramas;

- quantitativo de materiais;

- especificações técnicas detalhadas de materiais e serviços: as especificações têm por objetivo caracterizar as condições de execução, definir os materiais empregados e cuidados especiais, o padrão de acabamento e indicar os locais de aplicação de cada um dos tipos de serviço;

- planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;

- caderno de encargos;

- caderno de pós-ocupação.

O projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias deverá atender aos requisitos de acessibilidade conforme a conforme NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e legislação vigente.

É parte integrante do escopo, o levantamento cadastral das instalações prediais que se fizerem necessárias para desenvolvimento do projeto.

Profissional responsável: Engenheiro Civil.

- Produto 4 - Projeto Executivo de Segurança contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

O projeto deverá contemplar os sistemas de segurança e prevenção contra incêndio e pânico compatíveis com as instalações existentes, com os projetos de arquitetura, museografia e complementares e de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, legislações e normas técnicas vigentes. Abrange as seguintes etapas: Anteprojeto e Projeto Executivo. O projeto deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- Memorial descritivo;

- Planta de situação;

- Plantas dos pavimentos com distribuição dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico;

- Detalhes;

- Quantitativos de materiais;

- Especificações técnicas detalhadas de materiais e serviços: as especificações têm por objetivo caracterizar as condições de execução, definir os materiais empregados e cuidados especiais, o padrão de acabamento e indicar os locais de aplicação de cada um dos tipos de serviço;

- Caderno de Encargos;

- Caderno de pós-ocupação.

O Projeto Executivo de Segurança contra Incêndio e Pânico deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, devendo estar de acordo com as exigências técnicas do mesmo e atendendo à normatização vigente; sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É parte integrante do escopo, o levantamento cadastral das instalações prediais que se fizerem necessárias para desenvolvimento do projeto.

Produto 5 - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro

Profissional responsável: Arquiteto coordenador e respectivos responsáveis técnicos de cada área.

Apresentação do planejamento adequado da obra através de cronograma físico-financeiro.

Apresentação de planilha orçamentária, atendendo as Normas para elaboração de Projetos IEPHA/MG e a legislação vigente (Acórdãos e regulamentações dos Tribunais de Contas).

As planilhas orçamentárias deverão estar acompanhadas de:

- memória de cálculo das áreas de todos os elementos (piso, forros, alvenarias etc) e de todos os itens constantes na planilha de serviços;
- as especificações técnicas detalhadas dos serviços e materiais: as especificações têm por objetivo caracterizar as condições de execução, definir os materiais empregados, cuidados especiais e o padrão de acabamento;
- os códigos de referência de custos, extraídos de Tabelas de Referência oficiais (SETOP, SINAPI, Informador das Construções, etc.) ou apresentarem Composição Unitária de Custos – referenciadas – ou no mínimo 03 orçamentos em papel timbrado e assinados de empresas referentes ao item de serviço. Para orçamentos realizados via Internet deverá ser apresentada cópia da página pesquisada, contendo a cotação do material/serviço, com data e o link de acesso (incluir frete de entrega dos materiais no local da obra, se necessário).
- composição detalhada do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos encargos sociais.

A planilha orçamentária deverá prever além dos demais serviços, também os seguintes serviços a serem elaborados:

* Projeto de “As Built”:

Representação gráfica de todos os elementos constantes no Projeto Executivo abrangendo todas as alterações processadas durante a obra nos projetos de arquitetura e engenharia; a serem entregues na conclusão da obra.

Forma de Apresentação:

Todos os serviços deverão necessariamente, obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientam os processos de concepção, desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos, diagnósticos, relatórios e serviços:

- IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Artístico de Minas Gerais. Norma de apresentação de Projetos. Diretoria de Conservação e Restauo. Gerência de Projetos e Obras. Belo Horizonte. 2015;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Todas as legislações de âmbito federal, estadual e municipal vigentes;
- Todas as normas e diretrizes para elaboração de projetos complementares a serem aprovadas nos respectivos órgãos oficiais e concessionárias de serviço público.

Em todas as fases do processo, haverá a análise e acompanhamento da equipe do IEPHA/MG.

A aprovação do Projeto Executivo junto ao IEPHA não exclui ou substitui a aprovação nos órgãos competentes e entidades públicas e junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

As entregas / fornecimentos de produtos deverão ser feitas presencialmente pelas empresas, através de reunião previamente agendada pela equipe de acompanhamento e de acordo com o cronograma do contrato.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI

As planilhas orçamentárias deverão ser preenchidas pelas licitantes com custos unitários, conforme Anexo I – Planilha de Custos. O BDI que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, conforme planilha do Anexo II – Planilha de Composição do BDI e Anexo III – Planilha de Composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada na planilha Anexo II e Anexo III, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Conforme item 9.1 do Acórdão TCU nº. 950/2007, de 23/05/2007, publicado no D.O.U. em 28/05/2007 as parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, NÃO podem fazer parte das propostas de preços, contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento.

8. OBRIGAÇÕES

Por parte do IEPHA/MG:

- As atividades da empresa contratada serão acompanhadas e fiscalizadas por uma equipe do IEPHA/MG, cabendo-lhes:
- A responsabilidade pela supervisão, avaliação, dentre as quais se relacionam: Instar e autorizar o início de cada serviço.
- Acompanhar e fiscalizar a elaboração dos projetos, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva execução dos serviços objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável da área;
- Aprovar o planejamento global e parcial dos trabalhos, com revisão de cronograma se necessário, e propor eventuais ajustes.
- Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico bem como em seus anexos;
- Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor.
- Rescindir o Contrato, se necessário, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- Supervisionar, avaliar, aceitar e liberar pagamentos, conforme o estabelecido neste Projeto Básico e demais instruções técnicas e documentos jurídicos integrantes do contrato;
- Viabilizar os contatos, entrevistas e consultas a serem realizadas;
- Convocar reuniões com a Contratada a fim de dirimir dúvidas operacionais.
- Aprovar os serviços entregues pela contratada e submeter à aprovação final ao trabalho, no intuito de promover o recebimento final dos serviços;
- Aceitar e autorizar a entrega provisória e final;
- Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato;
- Aprovar o conceito submetido pela contratada;
- Acompanhar os trabalhos e dar conformidade a relatórios e outros documentos;
- Solicitar a substituição de qualquer dos integrantes da equipe da empresa contratada, conforme estabelecido no item Qualificação;
- Decidir sobre outras questões relacionadas no presente Projeto Básico;
- Todas as reuniões deverão ser realizadas no IEPHA - MG, conforme conveniência de ambas as partes. A fiscalização da elaboração de projetos decorrentes da contratação dos serviços estabelecidos neste Projeto

Básico será feita pelos servidores da Gerência de Projetos e Obras e da Gerência de Elementos Artísticos da Diretoria de Conservação e Restauro do IEPHA/MG.

Por parte da Contratada:

- Executar os projetos obedecendo a legislação e normas brasileira;
- Registrar junto ao CREA/MG e ao CAU/MG a Responsabilidade Técnica da empresa e do engenheiro, arquiteto e demais profissionais envolvidos com o projeto;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;
- Observar as práticas de boa execução, interpretando as especificações do Projeto Básico inclusive planilha, empregando somente profissionais qualificados;
- Montar equipe orientada pelas especificações técnicas de profissionais apresentadas neste Projeto Básico, e manter para elaboração do projeto o número de funcionários suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato;
- Executar os serviços dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento das normas, legislações e do cronograma;
- Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização, refazendo qualquer trabalho que não atenda a legislação;
- Comunicar, de imediato, ao Contratante ou à Fiscalização qualquer achado de interesse histórico, científico ou econômico, em especial de natureza arqueológica, que ocorra durante a vigência do contrato, devendo este ser mapeado e registrado com fotos;
- Solicitar autorização prévia à fiscalização do IEPHA/MG elaboração de projetos específicos não especificados em planilha;
- Garantir que os andaimes, utilizados quando necessários, sejam autoportantes, não podendo de forma alguma ser apoiados nas alvenarias ou demais elementos integrantes do bem. Em sua montagem e desmontagem deverão ser tomados todos os cuidados necessários à proteção dos elementos construtivos e decorativos.
- O piso deverá ser previamente protegido e as hastes dos andaimes deverão ser adequadamente recobertas evitando quaisquer possíveis danos aos elementos. Os andaimes deverão ser vedados por tela de proteção para devida segurança dos trabalhadores e visitantes. E devem estar cuidadosamente assentados sobre apoios, de forma a não danificar os pisos. Estes pisos estarão protegidos com lona e madeirite.
- Toda documentação fotográfica e projetos deve ser entregue também em mídia digital (CD ou DVD) em alta resolução para uso na Web (mínimo de 300 dpi) em formato DWG e PDF.
- Apresentar notas fiscais correspondentes às etapas dos projetos executados;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho ou outras modalidades de contratação;
- Manter seu pessoal identificado mediante o uso de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) promovendo inclusive rigorosa fiscalização para que seu uso seja OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL, sempre que necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de séria culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários, bem como adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades comunicadas pela Administração na elaboração dos serviços;
- Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de ATRIBUIÇÕES e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 55, XIII da Lei 8.666/93.
- Estar a par de que em se tratando de restauração a ser realizada para monumento histórico de extrema importância e singularidade é imprescindível que os profissionais envolvidos tenham ciência dos cuidados e

precauções que deverão ser tomados, na elaboração dos projetos. Nas prospecções, a execução de Cortes, rasgos, perfurações, recomposições de alvenaria, montagem e desmontagem de andaimes ou qualquer outro serviço correlato que possa vir a interferir na edificação, devem ser criteriosamente realizados buscando-se minimizar ao máximo os impactos de tais intervenções preservando, desta forma, as características originais da edificação garantindo a total integridade tanto de sua estrutura quanto do que nela estiver contido;

- A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Normas e Posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;
- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico, realizando os serviços objetos da presente licitação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas neste.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS HUMANOS

A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação técnica para execução dos trabalhos mediante atestado técnico solicitado no item da qualificação técnica dos recursos humanos envolvidos na prestação do serviço.

A exigência de experiência dos profissionais específicos necessários para a execução da obra de restauração busca resguardar o bem tombado de intervenções feitas por profissionais sem o devido conhecimento das técnicas tradicionais, práticas de restauração e suas interfaces com edificações de interesse cultural. Previnem-se assim, danos à edificação que possam resultar em perdas de sua integridade, originalidade e autenticidade.

A comprovação do vínculo jurídico dos profissionais de nível superior que poderá ser feita através de cópia autenticada de:

- Quando sócio – última alteração contratual; caso o sócio seja o responsável técnico ou dirigente da empresa licitante, a comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação de cópia do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA/CAU devidamente atualizados.
- Quando Quadro Permanente – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de cópia da Ficha de Registro de empregado devidamente autenticada pelo Ministério do Trabalho, Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GEFIP) e sua respectiva (RE) Relação de Empregados do mês imediatamente anterior a esta publicação, podendo a comissão de licitação exigir a apresentação da documentação no original;
- Quando prestador de Serviço – Contrato de Prestação de Serviço;
- Em outro caso: Declaração de existência de Vínculo Jurídico na data da Licitação.

Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional **Arquiteto e Urbanista**:

- Registro no CAU/BR;
- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a trabalho executado em obras de conservação e manutenção em edificação de características similares, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CAU/BR.

Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional **Engenheiro Civil**:

- Registro no CREA/BR;
- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a trabalho executado em obras de conservação e manutenção em edificação de características similares, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, devidamente

acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA/BR.

Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional **Engenheiro Eletricista**:

- Registro no CREA/BR;
- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a trabalho executado em obras de conservação e manutenção em edificação de características similares, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA/BR.

O atestado de competência técnica deverá conter:

- Identificação do contratado;
- Identificação do contratante, responsável legal ou órgão fiscalizador da obra (CNPJ, endereço, telefone/fax, nome, cargo e assinatura do responsável legal);
- Especificação do serviço prestado;
- Descrição da natureza do objeto;
- Período de prestação do serviço;
- Qualidade resultante dos serviços prestados;
- Local e data de emissão;
- Cargo e assinatura do responsável legal contratante.

O atestado que não possuir todas as informações acima listadas será automaticamente desconsiderado. Também não será aceito atestado cujo objeto de reforma e adequação seja de diferentes materiais e técnicas e tipologias diferentes do objeto do edital ou demais bens móveis ou de edificações que não sejam consideradas bens patrimoniais.

Os demais técnicos, que se fizerem necessários para execução destes serviços, serão coordenados pelo arquiteto e devem estar devidamente cadastrados e em dia com os respectivos Conselhos Regionais de cada categoria.

10. FISCALIZAÇÃO

Os serviços discriminados em planilha e no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS deste Projeto Básico, e listados nesse documento, serão orientados, acompanhados e fiscalizados pelo IEPHA-MG / Diretoria de Conservação e Restauração / Gerência de Projetos e Obras, sendo destinados para esse acompanhamento e fiscalização de obra 01 (hum) engenheiro (a), 1 (hum) arquiteto (a).

11. VISITA TÉCNICA

É condição para participação no certame de que trata o presente Projeto Básico, a apresentação de atestado de visita técnica realizada pelos licitantes, sob orientação do IEPHA/MG. A visita deverá ser previamente agendada para anterior conhecimento das suas peculiaridades inerentes, bem como dos cuidados necessários às intervenções a ela pertinentes. As datas e horários dos agendamentos das visitas técnicas serão definidos em edital, e será agendada com os técnicos responsáveis por este Projeto Básico.

O objetivo desta visita técnica é proporcionar melhor conhecimento das condições do local e um conhecimento adequado do bem protegido no qual se irá intervir, que possui características específicas que o impeliram a obter tal proteção, e que o valora como patrimônio cultural. Será emitido atestado correspondente, ao término da visita

técnica, e que será instrumento comprobatório da presença ao local e da ciência das condições de execução dos serviços. A visita técnica justifica-se e tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais, para que o licitante tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Em caso de impossibilidade de visita técnica por parte dos interessados, agendada previamente pelo licitante, a mesma pode ser substituída por **declaração formal** assinada pelo representante técnico da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução/vigência do objeto deste Projeto Básico é de **90 (noventa)** dias corridos observando o cronograma em anexo, que é necessário para as providências contratuais, como entrega da obra e declaração de recebimento final da mesma. Cabe salientar que o presente possui vigência natural até o cumprimento integral das obrigações pelas partes, ou seja, até a entrega do objeto contratado, recebimento do mesmo pela Administração e pagamento.

O início das atividades ocorrerá imediatamente após a emissão e assinaturas da Comunicação Técnica contendo a Ordem de Início.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos para execução deste projeto possui autorização da SECULT, por meio da Lei de incentivo e patrocínio pela CEMIG, que encontram-se na previsão orçamentária e financeira deste órgão.

O custo estimado para o conjunto de serviços desse Projeto Básico é de **R\$ 60.822,84 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

O valor deverá incluir todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como recursos materiais, humanos, impostos, taxas e contribuições; não se responsabilizando, o IEPHA/MG, por quaisquer questões de natureza administrativa, trabalhista e/ou técnico-jurídica para o cumprimento do objeto contratado.

O pagamento será mediante contra entrega dos serviços executados de cada etapa, aferidos por meio de boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro. As medições destinadas à liberação dos pagamentos serão realizadas mensalmente, exceto no primeiro e último mês do contrato, após acompanhamento da obra e recebimento, pelo IEPHA/MG, do relatório mensal de execução dos serviços.

Os balizadores das medições efetuadas são a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes no contrato a ser estabelecido entre as partes.

A aprovação será feita pelo arquiteto fiscal do projeto, pela Gerência de Projetos e Obras e pela Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA/MG que liberará os recursos devidos.

Os valores de referência para a obra estão baseados no orçamento emitido com base nos custos de mercado, utilizando-se tabela da SINAPI-CAIXA-MG, SETOP-MG, INCC e IPCA para atualização dos elementos artísticos.

Para a proposta referente ao objeto deste Projeto Básico a empresa deverá apresentar planilha orçamentária/cronograma físico financeiro, de acordo com as determinações do IEPHA/MG. Deverá ser apresentada composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), e detalhamento dos encargos sociais.

Conforme disposto no inciso XIII, do art.40 da Lei Federal nº 8.666/93 apresentar o percentual da mobilização em relação ao valor total.

Os preços deverão incluir os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços. As despesas inerentes à execução dos serviços tais como materiais, mão de obra, tributos e encargos sociais, fotocópias etc., estarão a cargo da contratada.

O recebimento final do projeto será dado pelo técnico do IEPHA/MG que acompanha a execução, após finalização e aprovação dos serviços contratados e executados, recebimento e aprovação da documentação final.

Após a conclusão dos serviços deverá ser fornecido relatório final (em três cópias) com documentação circunstanciada de todos os fatos ocorridos na obra, com todas as soluções adotadas, acompanhados de documentação gráfica e fotográfica mensal apresentada impressa (em duas cópias) e em arquivo digital (sem senhas ou restrições), e documentação fotográfica semanal em arquivo digital. Todas as fotografias devem ser entregues em CD ou DVD com resolução mínima de 300 dpi.

Após estes procedimentos a contratante emitirá Termo de recebimento final da obra conforme exigência do Contrato.

Caso o contrato exceda 12 (doze) meses, este terá o valor reajustado de acordo com o **IPCA – Índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo**: calculado desde 1979, identifica uma variação nos preços do comércio/serviços. Ele é utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação.

ANEXOS:

ANEXO I – Planilha orçamentária

ANEXO II – Cronograma

ANEXO III – Planilha de composição do B.D.I.

ANEXO IV – Planilha de composições unitárias

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Soraia Aparecida Martins Farias

Assessora de Programas Integrados

IEPHA/MG

FICHA TÉCNICA:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Leônidas de Oliveira

Secretário de Cultura

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
(IEPHA/MG)

PRESIDENTE

Michele Abreu Arroyo

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E MEMÓRIA

Fernando Pimenta Marques

DIRETORIA DE PROMOÇÃO

Clarice de Assis Libânio

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Luiz Guilherme Melo Brandão

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO

Maria Cristina Harmendani Trivellato

[1] Texto extraído do site: <http://www.cultura.mg.gov.br/instituicoes/museus/museu-do-credito-real>



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Aparecida Martins Farias, Servidor (a) Público (a)**, em 10/08/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Abreu Arroyo, Presidente(a)**, em 10/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18029568** e o código CRC **BEC7F0DD**.